



SENADO FEDERAL

NONO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0059/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de operação, programação e manutenção dos PABX(s) Ericsson MX-ONE e periféricos do Senado Federal, com mão de obra residente e reposição de peças, mediante ressarcimento tabelado, bem como regime de plantão, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO DE SÁ TABOADA tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.246060/2025-13, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.209627/2025-62, o Parecer nº 121/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.045719/2026-99, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.059996/2026-89, a aprovação da Senhora Diretora Geral, documento nº 00100.055806/2026-54, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020152/2025-39, resolvem aditar o Contrato nº 0059/2022, com base na sua Cláusula Décima Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 059/2022 fica prorrogado de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.37 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE2807, 2026NE2806 e 2026NE2805 de 01 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLÁVIO DE SÁ TABOADA
BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC